CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2019-02-05	
O Secretário da Mesa	
Sandra Pontedeira (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Sandra Pontedeira (Assinatura Qualificada) Date: 2019.02.05 11:54:33 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1256 / XIII (4 .ª)

Assunto: Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos até 2025 (PERSU 2020+)

Destinatário: Min. do Ambiente e da Transição Energética

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1) Os compromissos assumidos pelo país relativamente à prevenção e gestão de resíduos urbanos até 2020 não irão ser cumpridos, tendo o Governo requerido um prazo adicional de 2 anos para tal cumprimento.

2) O Governo colocou em consulta pública a proposta de Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos até 2025 (PERSU 2020+), com base na nova diretiva dos resíduos, que estabelece uma meta de reciclagem para os resíduos urbanos de 65% e uma colocação máxima em aterro de 10% em 2035.

3) A ZERO denunciou a 24 de janeiro, em comunicado que, segundo o documento colocado em consulta, "*dos 500 milhões de euros previstos em termos de investimento, cerca de 40% estão destinados a queimar resíduos (500 mil toneladas/ano), e os restantes 60% são então destinados a assegurar a reciclagem de mais 1,75 milhões de toneladas em 6 anos (2019-2025), quando foram necessários mais de 20 anos para se atingir uma reciclagem de 1 milhão de toneladas*."

4) Segundo o mesmo comunicado, "*considerando que em 2035 Portugal terá que reciclar 65% dos resíduos urbanos produzidos (2 892 500 ton/ano), terá capacidade de incinerar 1 216 000 ton/ano (considerando o incinerador em S. Miguel) que representa 27%, só terão que ser depositadas em aterro cerca de 341 000 ton/ano, ou seja, 7,7% do total de RU produzidos anualmente, muito abaixo da meta de deposição máxima de 10%.*"

Continua referindo que, "*mais incineração implicará, necessariamente, canibalizar o potencial dos resíduos urbanos para a Economia Circular e constituirá um erro político e técnico que comprometerá irremediavelmente qualquer possibilidade de Portugal cumprir as metas comunitárias nas próximas décadas. Para mais, os dois cenários que permitem a neutralidade carbónica de Portugal em 2050 (no âmbito do Roteiro para a Neutralidade Carbónica), não*

prevêm qualquer aumento da capacidade de incineração de RU, prevendo mesmo a sua redução a médio prazo."

Para além disso, coloca a questão de se saber "*onde é que o Governo pretende ir buscar os cerca de 200 milhões de euros para queimar resíduos, visto que os fundos comunitários não financiam operações de fim de linha.*"

O Governo, através do Sr. Secretário de Estado do Ambiente, já veio responder, referindo que os valores de investimento "*são indicativos*", que o plano não estabelece as fontes de financiamento, e que "*são extemporâneas algumas questões*" que estão a ser colocadas.

O cumprimento das metas europeias e nacionais nesta área são fundamentais para a concretização da política de resíduos urbanos que garanta um alto nível de proteção ambiental e da saúde humana.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro do Ambiente e da Transição Energética, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta às seguintes perguntas:

- Considerando as grandes reservas de várias associações ambientalistas relativamente à proposta de Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos até 2025 (PERSU 2020+) considera o Governo proceder a alterações significativas no mesmo? Se sim, quais serão as principais alterações a introduzir?

- Para se alcançar as metas de reciclagem para 2035, de 65%, não serão necessárias medidas imediatas e mais inovadoras do que aquelas que se encontram em discussão no referido documento?

- A concretizar-se os números referidos no comunicado da Associação ZERO, como é que o Governo prevê financiar a queima de resíduos, uma vez que os fundos comunitários não financiam operações de fim de linha?

Palácio de São Bento, 1 de fevereiro de 2019

Deputado(a)s

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ÁLVARO CASTELLO-BRANCO(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.